



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 406/91

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO  
N.º 17 EM 19/04/91  
*AF*  
FUNÇÃOÁRIO

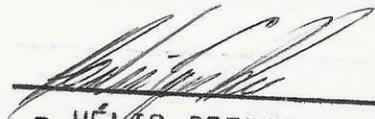
SÚMULA: REVOGA a Lei Municipal nº 288/88, de 17/10/88, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº 288/88, de 17/10/88, que autoriza o Poder Executivo Municipal à construir e instalar UM POSTO DE SAÚDE, no Lote nº 31-C, sub-divisão da Quadra nº 31, com área de 697,50 metros quadrados, do loteamento denominado Parque São Pedro, situado neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de abril de 1991.

  
- HÉLIO GREMES PEREIRA -  
Prefeito Municipal

